LEI N°. 3.547, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"Reconhece de utilidade pública municipal A ASSOCIAÇÃO DOS MIGRANTES NORDESTINOS DE QUIRINÓPOLIS - "AMINQUI."

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica declarado entidade de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO DOS MIGRANTES NORDESTINOS DE QUIRINÓPOLIS - "AMINQUI"**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede Rua Joé Quirino Cardoso n. 132a, bairro Municipal, Quirinópolis – GO, sem distinção de raça e credo político ou religioso, inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.434.0001-10.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Adm. e Planejamento